



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

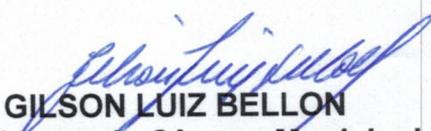
RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS** as **PORTARIAS** n.º 06, de 20/03/2020, n.º 07, de 27/03/2020, n.º 08, de 02/04/2020, n.º 09, de 09/04/2020, n.º 10, de 15/04/2020, n.º 12, de 08/05/2020, n.º 17, de 26/06/2020 e n.º 19, de 17/09/2020, todas que dispunham sobre medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 15 de dezembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
15/12/2020
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia Tamborini
Matricula: 033

Gerente de Gestão de Documentos